CONGRESSO NACIONAL

Intervenção Federal no Amazonas

DECLARAÇÃO DE VOTO E DISCURSO DO DEPUTADO

MONTEIRO DE SOUZA

RIO DE JANEIRO

JANEIRO - 1925

A illustrada Direcção do
"Diario Official"
O Auctor

Intervenção Federal
no Amazonas

CONGRESSO NACIONAL

Intervenção Federal no Amazonas

DECLARAÇÃO DE VOTO E
DISCURSO DO DEPUTADO

MONTEIRO DE SOUZA

RIO DE JANEIRO
JANEIRO — 1925

Ha pouco foi publicado um opusculo sob o titulo — INTERVENÇÃO FEDERAL NO AMAZONAS — e o subtitulo — *A acção dos seus representantes* —.

Representante do Amazonas, na sessão da Camara de 26 de Setembro ultimo, tive de pronunciar algumas palavras que por todos os motivos são uma parte integrante daquella acção. Apenas, por ter sido refutação a uma declaração de voto lida no encerramento da ultima discussão do projecto, esse discurso não podia mais participar desta.

Mas, não constando do folheto nenhuma limitação ao tempo daquella acção, impõe-se — *um supplemento* — consignando as palavras com que eu, obscuro membro da bancada, agi, ainda sobre o caso, sustentando as razões do meu voto.

Assim, auxilio de minha parte os designios dos meus illustres collegas a cuja iniciativa se deve a publicação do primeiro opusculo, porque, os dois, aquelle e este, agora, tudo reflectem e registam, por completo.

Deste modo, destacados dos *Annaes do Congresso,* em avulso de facil circulação, poderão ser melhor conhecidas as causas reaes que tornaram inevitavel o hiato na vida autonomica do Estado. Acredito que ellas ficarão como pontos de reparo a evitar no futuro por uma sã politica com que os amazonenses certamente hão de saber

resguardar em toda a sua plenitude os direitos que o regimen constitucional lhes garante.

Das materias já publicadas no primeiro opusculo reproduzo unicamente o texto da minha declaração de voto, para melhor clareza do assumpto debatido.

Rio, Novembro, 1924.

O Sr Monteiro de Souza (pela ordem) — Sr. Presidente, peço permissão a V. Ex. e á Camara para ler a seguinte declaração de voto que vou mandar á Mesa (lê):

Vem á Mesa e é lida a seguinte:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Tenho sido um fetichista da autonomia dos Estados, desejando que ella pudesse sempre abrolhar-se em toda plenitude constitucional como melhor asseguradora do progresso da Nação, porque este é o resultado da mais rapida e adequada satisfação das necessidades locaes. E a experiencia de mais de trinta annos nos tem mostrado em grande parte do territorio nacional que os nossos constituintes foram bem inspirados.

Mas o art. 6° da Constituição, que resguardou o principio, é, por isso mesmo, uma garantia da ordem, tranquilidade, progresso e grandeza das unidades componentes da federação, nunca um manto para proteger grupos organizados eventualmente sob a fórma de poderes politicos para os deturpar, em proveito proprio, contra o bem publico, abalando profundamente a vida social, a fortuna publica e a prosperidade do Estado.

Ora, infelizmente, era isto que estava se passando na administração do Amazonas, como o demonstraram os Srs. Senadores Lopes Gonçalves, Silverio Nery e Barbosa Lima, na declaração de voto que fizeram ao presente projecto, no Senado da Republica, declaração que annexo a esta.

Aliás, naquelle documento escaparam ainda diversos aspectos da questão, como sejam: a permanente ameaça sob a qual vivia o poder legislativo, pela cassação de mandato

que constantemente cahia de surprêsa sobre os representantes que se não vergavam a todas as vontades do governador; — as constantes mutações que soffriam as comarcas judiciarias, sempre que o governo desejava castigar um juiz que incidia nas suas iras, pondo-o em disponibilidade; as concessões sob privilegio de vastissimas regiões das mais ricas em castanhaes, seringaes, balataes e outros productos daquelle prodigioso territorio para a exploração do solo e flora, em beneficio de alguns individuos que assim passavam a extorquir, desde logo, uma percentagem de toda a producção dessas concessões, prejudicando desastradamente o trabalho de muitos milhares de brasileiros; e, quando se avalia a extensão desses territorios que comprehendiam bacias inteiras de rios, centenas de kilometros quadrados que iam de parte de um grande municipio ao de outro, bem se póde ter uma idéa de quanto isso desorganizava toda a vida economica e o commercio do Estado, á ponto de alguns desses concessionarios privilegiados terem de pedir o auxilio da força militar da policia para subjugar as populações revoltadas contra essa especie de servidão e só assim tomarem posse das suas concessões...

Fiz parte do grupo de politicos que se oppuzeram á candidatura do governador do Amazonas, cujo quatriennio finda este anno, porque já previa máos dias para minha terra; mas, confesso, não esperava que a administração publica descesse tanto, a ponto de me vêr hoje forçado a dar um voto autorizando a intervenção federal, como unica solução reclamada pelos mais importantes elementos da população amazonense para restabelecer o rythmo normal da vida politica do Estado.

Nem se diga que sómente a revolta militar alli irrompendo foi que forçou a intervenção. Não.

Se a população do Estado estivesse participando de todos os seus direitos que as democracias bem organizadas garantem aos seus componentes, se a administração publica estivesse agindo dentro das orbitas legitimas, a revolta militar teria sido um méro incidente já desapparecido, a vida constitucional já estaria em pleno funccionamento, desde que as forças legaes entraram em Manáos.

E' que, quando irrompeu a perturbação da ordem pelas forças militares amotinadas, a vida politica da sociedade amazonense já estava profundamente anormalizada pelos motivos apontados na declaração de voto acima citado e

por muitos outros factores numerosos que só poderiam ser bem apreciados em opportunidade mais adequada, todos entretanto concorrendo para que a população do meu infeliz Estado vivesse completamente fóra das garantias que a Constituição estatuiu para todos os cidadãos brasileiros.

A revolta apenas veiu precipitar o desfecho e mostrar ao povo a enormidade da sua desdita.

A prova da situação deliquescente do poder publico é que só um homem com responsabilidades na administração — um só — acompanhado de meia duzia de bravos, teve a noção do dever! Foi o commandante da força policial — coronel Pedro de Souza — que conseguiu o apoio de alguns de seus humildes commandados. Honra lhes seja feita!

Senhores dos archivos publicos, os rebeldes expuzeram a nú os bastidores da administração que infelicitava o Estado.

A população tinha diante de seus olhos as provas officiaes de tudo quanto apenas se murmurava á puridade...

Foi depois disso que, restabelecida a legalidade, nenhuma das autoridades constitucionaes se achou com animo bastante para assumir as redeas do governo e o povo de Manáos, representado pelo que tem de mais expressivo, em telegrammas eloquentes, já divulgados pela imprensa, e que junto a esta, dirigiu aos poderes da União o supremo appello da intervenção, que é uma expressão bem alta da prova de confiança que o povo de minha terra dá á acção do benemerito presidente da Republica.

Dinte destas razões, amazonense, sentindo com os meus conterraneos a justiça das suas nobres esperanças, voto pela intervenção federal, certo de que o digno presidente da Republica, no cumprimento da lei que lhe autoriza essa medida excepcional da nossa vida constitucional, agirá, como republicano e estadista que é, amparando os anceios do operoso povo amazonense nas suas patrioticas aspirações de, para sempre, poder usufruir todas as regalias do verdadeiro regimen republicano federativo. Assim, reintegrado em egualdade politica e nos direitos que gosam todos os seus demais irmãos da federação, o povo amazonense voltará tranquillo ao exercicio dos seus deveres, cooperando na communhão brasileira para a firmeza da Republica e grandeza da nossa nacionalidade.

Sala das sessões, em 26 de setembro de 1924 — Monteiro de Souza.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 4 DE OUTUBRO DE 1924

O Sr. Monteiro de Souza — Sr. Presidente, sempre que nesta Casa sou obrigado a tratar das questões politico partidarias do Estado que tenho a honra de representar, confesso que me levanto acanhado. Neste momento, porém, tenho uma attenuante: o dever impõe-me vir á tribuna, dever tanto maior quanto venho defender interesses vitaes, profundamente justos, da população amazonense não somente pequenas questões de partidarismo politico.

Quando foi discutido o projecto de intervenção no Estado do Amazonas, vi-me na necessidade de apresentar as razões por que votava em favor dessa medida, o que fiz em declaração de voto escripto, limitando-me nesse documento a endossar identica declaração já subscripta por dois Senadores amazonenses na outra Casa do Congresso, addicionando ainda outras considerações minhas, consistindo na enumeração geral de alguns factos, por demais conhecidos, não direi sómente da minha terra, porque lá é o theatro dos acontecimentos, mas de todo o paiz e com todos os pormenores.

O meu illustre collega de representação, Sr. Alcides Bahia, em nome dos seus demais companheiros, fazendo tambem uma declaração de voto...

O SR. DORVAL PORTO — Peço licença para declarar que o Sr. Alcides Bahia fez uma declaração de voto em seu nome.

O SR. ALCIDES BAHIA — Dando até as razões por que os meus companheiros não poderiam fazer essa declaração.

O SR. MONTEIRO DE SOUZA — ...tentou contestar o valor dos factores por mim allegados, obrigando-me, assim, a voltar novamente á tribuna sobre esse assumpto, para o qual não mais eu desejava chamar a attenção da Camara dos Srs. Deputados, uma vez que já foi votado o remedio constitucional anciosamente pedido pela população. Não desejo, porém, passar por ter feito affirmativas inveridicas. S. Ex., porém, ao que me parece, acostumou-se a torturar a sua bella intelligencia...

O SR. ALCIDES BAHIA — Obrigado a V. Ex.

O SR. MONTEIRO DE SOUZA — ...no jornalismo partidario.

O SR. ALCIDES BAHIA — V. Ex. tambem.

O SR. MONTEIRO DE SOUZA — Assim, esqueceu-se, por momentos, que era um representante da Nação, e, escrevendo o seu voto, tentou justificar os acontecimentos como si tivesse de agradar apenas a determinado grupo de partidarios, quando eu, citando aquelles factos, mostrava como estava sendo deturpado o regimen sob a protecção da autonomia. Por isso, deixando de lado as causas desses factos geraes, apegou-se á fórma, como si elles em nada affectassem o sentimento do povo.

Sr. Presidente, os factos que se passaram no meu Estado devem ser encarados sob outro ponto de vista, além de uma simples agitação de partidarismo. O soffrimento acabrunhava o povo...

O Sr. Alcides Bahia — Na minha declaração de voto, eu apenas me cingi aos pontos articulados na de V. Ex.

O Sr. Monteiro de Souza — Chegarei lá, para acompanhar a declaração de V. Ex.

O que se passa no Amazonas, Sr. Presidente, é algo mais importante do que um simples movimento partidario. Estamos atravessando uma época que eu não preciso descrever aos meus collegas, porque ella affecta a toda a superficie do globo. Os estadistas, sociologos, philosophos, todos que teem responsabilidades nos destinos politicos, sociaes, dos Estados, procuram estudar o que se está passando, buscando descobrir as directrizes que os acontecimentos vão determinar para as nações hoje cheias de inquietações.

Os acontecimentos destes ultimos annos teem affectado profundamente a vida de todos os povos, quasi nenhum tem escapado ás agitações.

As mais poderosas monarchias, parecendo cheias de força, desappareceram de um momento para outro, dando logar a novas formações politicas, muitas das quaes não sabemos ainda até onde irão, para satisfazer ás aspirações dos povos sahidos de longa oppressão, sequiosos de justiça. Não sabemos si todos esses phenomenos que estão occorrendo pelo Universo levarão a humanidade para uma nova fórma de civilização, em que os homens possam usufruir a felicidade que buscam, ou si, ainda por muito tempo, ella terá de assistir a lutas que a façam retrogradar, como succedeu após a dissolução do grande imperio romano.

Si em quasi todos os paizes reina a mesma nevrose, si a inquietação por aspirações ainda mal definidas existe em toda a parte, era natural que o Brasil não escapasse a essa corrente que domina o mundo civilizado. E, porque nada se parece mais com o oceano do que uma

gotta d'agua desse mesmo oceano, como a população de minha terra vivia opprimida pelas injustiças, era natural que na primeira occurrencia favoravel, tambem reclamasse sua parte de justiça e de direitos, participando do grande movimento. Por que, pois, não podemos considerar o que se vem desenrolando no Amazonas como um reflexo dessa agitação geral? Neste momento, portanto, mais que nunca, é preciso que nós, homens de responsabilidade, fallemos ao povo, com sinceridade sem subterfugios, emendando os erros, estudando suas legitimas aspirações, ouvindo suas queixas e necessidades, para ir-lhes ao encontro, para fazel-as desapparecer, como fôr melhor. Assim, pelo menos no Brasil, paiz novo que póde se afastar dessas grandes agitações que tanto teem perturbado a vida das antigas nações, dentro das nossas instituições, praticadas com acerto, poderemos dar ao povo a felicidade que garanta a tranquillidade de todas as partes da federação.

A situação que atravessava o povo amazonense era aquella que eu pintei rapidamente, com os traços da verdade, na minha declaração de voto, O povo aproveitou-se de um movimento revolucionario alli irrompido, para sahir, de vez, da situação em que vivia, cheio de maguas e de queixas. O movimento é mais importante que um simples levante de partidarismo. O que nos cumpre, pois, fazer? Procurar o remedio, com calma e sem paixões. O povo amazonense, na sua grande bondade, soffreou por muito tempo os seus sentimentos de revolta contra a situação que dominava alli, porque aguardava se passasse o seu periodo presidencial, e, com o novo governo do Estado, chegassem melhores dias para elle.

Veiu a revolta e os acontecimentos se precipitaram, como accentuei na minha declaração de voto.

Ora, o que era de esperar? E' que, havendo um movimento revoltoso alli, se o povo não fosse tão ordeiro,

poderia desmandar-se: mas se manteve na mais completa calma. Sómente quando julgou que ia ser reposta a antiga situação, foi que, realmente, manifestou seus sentimentos contrarios a essa idéa.

Evidentemente, nenhum outro faria aquillo que o povo amazonense fez, e então, appellou para o que lhe pareceu um remedio capital no instante: solicitou do Sr. Presidente da Republica a intervenção federal, como uma medida para acalmar as paixões e entrar no seu caminho de tranquillidade, garantidos os seus direitos de justiça, e desse modo sahir para sempre do jugo que tanto lhe pesou.

As minhas affirmativas eram todas verdadeiras. O meu nobre collega, tentando desfazel-as, não o conseguiu.

Fiz eu tres ordens de affirmações. S. Ex. entendeu de rebatel-as, começando pelas concessões de terras. Acompanharei a declaração de voto de S. Ex.

Sr. Presidente, é um facto fallarmos, não só para este Parlamento, como especialmente para o Estado.

O Sr. Dorval Porto — Do Parlamento fallamos á Nação.

O Sr. Monteiro de Souza — E' o que estou dizendo: fallamos, não só para este Parlamento, portanto para a nação mas, especialmente para o Estado.

Ora, no Estado, não é mysterio para ninguem a perturbação que causaram ao commercio e a diversos nucleos da população as differentes concessões de terras. S. Ex., quanto ás tres affirmações aliás, não negou a existencia dellas.

Apenas procurou justifical-as. Eu acompanharei, as justificativas.

Em referencia ás concessões de terras, S. Ex. apenas declarou, como si eu houvera feito accusações a S. Ex., quando as fazia, de um modo geral á situação do Amazonas; e assim vem declarando que de facto ellas

existiam, accrescentando: "tendo eu votado contra umas e a favor de outras, como Deputado", quando eu, absolutamente, não visava S. Ex.: assignalava a existencia de concessões, contra os interesses do Estado, lançando o desgosto em grande parte de laboriosos habitantes.

Não tinha que analysar as concessões, e estas existem e constam da lista que tenho em mãos; não sei si existem outras. mas dos numeros do *Diario Official* de Manáos que possuo constam estas, cuja relação passo ao meu discurso, são ellas:

(Do "Diario Official" de 13 de março de 1924):

Concessão por espaço de trinta annos, para explorar a flóra e o sólo em todos os seus cursos do rio Mucajahy e seus affluentes da margem direita, situados no Municipio de Boa Vista do Rio Branco, deste Estado, com dez kilometros de cada margem.

(Do mesmo de 14 de março de 1924):

Concessão por trinta annos, para explorar a flóra e o sólo, em todos os seus cursos, do rio Uatumã, da cachoeira Balbina para cima, no Municipio de Itacoatiara e margem direita do Nhamundá, da cachoeira das Pedras Pretas para a serra dos Japehins, Municipio de Parintins deste Estado, com a frente de cada margem do Uatumã cincoenta e sete (57) kilometros approximados, a partir da cachoeira da Balbina ás cabeceiras, e da margem direita do Nhamundá, sessenta e quatro (64) kilometros, a partir da cachoeira das Pedras Soltas para a serra dos Japehins.

(Do mesmo de 6 de maio de 1924):

Concessão, por espaço de 30 annos, das terras, flóra e sólo do rio Apuahú, no Municipio de Manáos e de seus affluentes, comprehendendo-se na concessão a bacia do referido rio, etc.

(Do mesmo de 8 de maio de 1924):

Privilegio de explorar a flóra e o sólo de ambas as margens do rio Xirinimy, em todo o seu curso, no municipio de Moura, por espaço de 30 annos, etc.

(Do mesmo de 9 de maio de 1924):

Concessão de duas faixas de terras, de 200 kilometros cada uma, a primeira no igarapé Atahuy Miry, affluente da margem direita do rio Negro, no municipio de Barcellos, desde a sua foz, comprehendidas ambas as margens, a segunda no igarapé Bitiana, tributario do rio Emuxy, affluente da margem direita do rio Negro, desde a sua foz e comprehendidas ambas as margens, para o fim de explorar todos os productos florestaes nelles existentes pelo praso de 10 annos.

(Do mesmo de 11 de maio de 1924):

Concessão pelo praso de 50 annos para o direito de explorar a flóra, sólo e sub-sólo em todo o seu curso, a margem direita do rio Nhamundá, a começar do igarapé Paracatú até a cachoeira das Pedras Soltas, no municipio de Parintins; o rio Uatuman, desde a sua foz á cachoeira Balbina, comprehendendo as duas margens, com os seus affluentes no municipio de Urucará, o rio Urubú em todo o seu curso, nas duas margens e seus affluentes, no municipio de Itacoatiara e o igarapé Amibá no mesmo municipio.

(Do mesmo de 15 de maio de 1924):

Concessão por espaço de 30 annos, para explorar a flóra e sólo, em todos os seus cursos e em ambas as margens, do rio e lago do Andirá, deste Estado.

(Do mesmo de 18 de maio de 1924):

Concessão por espaço de 20 annos, para explorar o sólo e flóra das terras comprehendidas desde a bocca,

dos igarapés "Juninha" e "Igarapé Assú", até as suas nascentes com seus respectivos affluentes no municipio de Coary, deste Estado.

Citando os numeros do *Diario Official* do Amazonas em que veem lavradas essas concessões faculto o exame dellas aos que desapaixonadamente queiram verificar a razão do que affirmei.

Em um Estado onde havia uma lei de terras regulando a posse e legitimação, alguns protegidos preferiram obter essas concessões a prazos, fóra dos meios regulamentares porquê lhes davam privilegios, dentro dos quaes, sem cumprir os *onus,* em um ou dous annos sómente de vigencia, teriam lucros sufficientes para dispensar o resto do prazo do contracto.

Affirmei ainda mais que pesava constantemente sobre os Deputados a ameaça de cassação de mandato.

O Sr. Alcides Bahia — Não, V. Ex. disse que houve cassação de mandato.

O Sr. Monteiro de Souza — Não foi bem isso que disse, mas acceito a rectificação.

Pois bem, S. Ex. confirmou que ,de facto, haviam alguns Deputados perdido o mandato, e justificou o acto. Na realidade,, alguns desses Deputados perderam o mandato; em virtude do artigo da Constituição que S. Ex. citou, houve perdas do mandato. Este foi cassado em virtude de um dsipositivo legal, dispositivo da Constituição, na applicação rigorosa e exacta da Constituição. Muito bem!

Apenas!... Sr. Presidente, apenas... o meu nobre collega não declarou que estes Deputados, infringindo dispositivo claro da Constituição, estavam de ha muito assim funccionando até o momento em que incorreram nas iras do Poder Executivo.

O Sr. Alcides Bahia — Isto é secundario.

O Sr. Monteiro de Souza — S. Ex. acha que isto é secundario!...

Vou declarar á Camara o que foi que se deu: o Sr. Deputado Paulo Emilio, então vice-presidente, e si me não engano, no exercicio de presidente do partido que estava no poder, e mais um outro Deputado, o Sr. Dr. Esmeraldo Coelho, tambem membro influente do mesmo partido, eram, como se vê, pessôas da maior proeminencia no situacionismo. Pois bem, estavam exercendo o mandato de Deputados contra clara disposição constitucional. O primeiro quando foi eleito, já occupava o cargo de fiscal de uma companhia, e assim continuou contra dispositivo claro da Constituição do Estado; assignou a reforma constitucional, votou nella, discutia-a, etc., e ainda hoje estaria funccionando tranquillamente si um dia elle e o seu referido collega não entendessem de dirigir um memorial ao governador do Estado, na intimidade do partido. Combinou com outros collegas a assignatura do memorial, chamando a attenção do governador para os factos escandalosos que se estavam passando em sua administração, factos estes que já em 1922, inicio do segundo anno de governo, deixavam prevêr qual seria o resto!

Antes de apresentado o memorial, naturalmente houve confabulações entre os demais collegas, e algum pressuroso fez chegar aos ouvidos do governador que tal memorial lhe ia ser apresentado.

Immediatamente ,appareceu uma indicação na Assembléa dos Deputados, lembrando a applicação rigorosa e exacta da Constituição! Eis porque perdeu o mandato esse Deputado. O outro, co-autor do memorial, estava tambem no exercicio de um cargo federal, mas em virtude de uma licença concedida por essa mesma Assembléa, licença inconstitucional por ferir artigo da Constituição; mas, como era amigo e emquanto não desagradou o governador, a Assembléa esqueceu a Constituição, concedeu

a licença, assumindo elle o exercicio das suas funcções de empregado federal durante as sessões da Assembléa.

Como porém, tentára apresentar o referido memorial, foi-lhe tambem cassado o mandato, apezar de haver desistido da licença antes da indicação apresentada ser approvada.

Tudo isso Sr. Presidente, consta do seguinte trecho da petição de *habeas-corpus* que o Deputado Paulo Emilio dirigiu ao juiz seccional do Estado, e que não foi concedido, porque perdeu elle o mandato de accôrdo com a Constituição.

Mas não foi somente esse caso. Dous Deputados não tinham prestado compromisso emquanto estava funccionando a Assembléa e não havia — ao que conste — nenhuma sancção, ou, ao menos, um prazo, para os Deputados prestarem compromisso. Appareceu, entretanto uma indicação opportuna, porque um delles tinha desagradado ao Governador, na questão de candidaturas da eleição federal para presidente...

O Sr. Alcides Bahia — O facto não é esse.

O Sr. Monteiro de Souza — ... e, repito, appareceu immediatamente uma indicação, que foi approvada, cassando o mandato desse Deputado e de um outro que, apezar de amigo estava nas mesmas condições e foi posteriormente reeleito.

Depois desses, ainda ha pouco tempo, o Sr. Deputado Octavio Pires perdeu tambem o mandato por ter exercido uma commissão muito tempo antes e ainda hoje estaria exercendo o mandato se não tivesse desagradado...

O Sr. Alcides Bahia — A Assembléa estava fechada, e, por isso, não podia cassar o mandato, o que fez assim que se reabriu. V. Ex. está dando razão.

O Sr. Monteiro de Souza — Demonstro a affirmativa que eu fiz.

O Sr. Alcides Bahia — Não, a que eu fiz.

O Sr. Monteiro de Souza — Se aquelles Deputados continuassem a agradar o Governador, ainda hoje estariam no exercicio de seus mandatos, como ainda ficaram outros Deputados que infringiram tambem dispositivos da Constituição, como citou no referido memorial, o Sr. Paulo Emilio.

Por consequencia, Sr. Presidente, está confirmada plenamente a minha asserção.

O Sr. Alcides Bahia — Acho que V. Ex. veio confirmar o que eu já disse.

O Sr. Monteiro de Souza — Eis aqui, Sr. Presidente, o trecho da petição de *habeas-corpus,* a que tenho me referido, elucidando perfeitamente a questão:

Trecho da petição de "habeas-corpus" que o advogado do Deputado estadual capitão-tenente Paulo Emilio P. da Silva dirigiu a 7 de abril de 1922, ao juiz federal da secção do Amazonas.

"AS ORIGENS DO ATTENTADO

Eleito e reconhecido Deputado á Assembléa Legislativa do Estado, para o triennio de 1922 a 1924, por indicação do Partido Republicano Amazonense, em cujo seio occupava o paciente um posto de destaque, membro effectivo que era do seu directorio, em razão da consideração que lhe era prestada, foi o Deputado Paulo Emilio Pereira da Silva eleito por unanimidade dos votos dos seus pares, Vice-Presidente da Assembléa Legislativa do Estado, em cujo posto lhe foi confiada a presidencia do Partido Republicano Amazonense.

Nesta condição teve o paciente a seu cargo a direcção dos trabalhos do partido no pleito presidencial de 1 de março vencido, após o qual, já pelo insuccesso verificado nas urnas eleitoraes da capital, bem assim de alguns municipios do interior, já pelo latente desgosto que então reinava nas hostes partidarias e provenientes das indebitas incursões que o Executivo do Estado, por si e por agentes seus, fazia em assumptos da com-

petencia do Directorio, provocando dessa arte, a dissolução dos laços partidarios, resolveu o paciente convocar o Directorio de que era presidente, para expor a situação em que se encontrava o partido e a consequente ameaça do seu aniquilamento.

Em communhão de idéas, os membros do Directorio, todos Deputados á Assembléa Legislativa, accordaram em que, como se tratasse de assumpto delicado, se estudasse com ponderação o meio mais proprio de fazerem chegar ao conhecimento do chefe de Estado as irregularidades que vinham sendo causa de desgostos e entraves á boa marcha dos negocios politicos do Estado, do que resultou suspender o paciente a sessão para em occasião opportuna, realizar nova reunião, quando os membros do Directorio alvitrariam minuciosamente as medidas a adoptar para alcançar-se o fim collimado.

Antes de convocada essa segunda reunião, o director, Esmeraldo Coelho, como resultado dos seus estudos, deu conhecimento a alguns de seus collegas, da mensagem que abaixo se transcreve e que seria por elle apresentada á deliberação do Dirctorio, quando da projectada reunião.

Esse documento politico, da lavra do digno e talentoso Deputado, em que não se sabe o que mais admirar, se o buril do artista da palavra, se o sentimento civico que o inspirou, é do teor seguinte:

MEMORIAL

"Exmo. Sr. desembargador Governador do Estado — Os abaixo assignados, membros effectivos do Directorio, supplentes e deputados do Partido Republicano Amazonense, no intuito de manter e assegurar a cohesão, disciplina e lealdade, que são os principios basicos do mesmo partido e tem sido as suas victorias politicas, sentem-se na emergencia de, data venia, dirigir a V. Ex., como presidente de honra do referido partido, e primeira autoridade do governo do Estado, nas suas respectivas attribuições constitucionaes, a presente exposição de factos politicos administrativos, que, contrariando as bases organicas e as forças conjugadas e vitaes do partido, ameaçam de morte á propria corporação politica, que foi a origem e o sustenta-

culo da candidatura de V. Ex. á governança do Estado.

O que foi obra dessa candidatura, na qual só a vontade inabalavel do governador de então secundada e fortalecida pela solidariedade do partido, abriria ao Estado uma nova éra de liberdade politica e autonomia partidaria, libertando-o das injuncções extranhas e das imposições indebitas na successão governamental; o que foi a luta eleitoral na qual a resistencia disciplinada do partido venceu todas as forças adversas e conjugadas; o que foi o reconhecimento do candidato eleitò, no qual 20 Deputados, que se fundiram em uma unica vontade e em um dever unico, proclamaram V. Ex., Governador do Estado; o que foi a posse e, emfim, toda essa phase de apprehensões e sacrificios, de ameaças e abnegações; o que foi tudo isso é de hoje ainda, para que se deva reviver agora á mais fraca e rude memoria.

Bastaria naquelle momento de agitações e incertezas uma vacilação no partido ou um dissidio entre os 20 Deputados, que foram o baluarte maior da victoria, e V. Ex. não teria sido o Governador do Estado.

Esta é a verdade irrecusavel e que precisa ser historiada, para dizer aqui da nossa responsabilidade e justificar a nossa attitude no momento desta exposição.

Dados, pois, os precedentes historicos, com que se houve o partido e em que se manteve solidaria a maioria da Assembléa Legislativa, era de esperar e crêr firmemente, que V. Ex., uma vez no governo, correspondesse a esse gesto de confiança partidaria e a essa attitude de aspirações politicas, que outras não eram, como não o são, inspiradas nas tradicções de cultura, intelligencia, justiça e probidade de V. Ex., se não a ancia de prosperidade do Estado, oriundo de governos de harmonia, de paz, de trabalho e de honesta administração publica.

Entretanto, pesa dizel-o, e V. Ex. relevará a rude franqueza, que é verdade e precisa ser dita sem rebuços ou frias ironias, assim não tem sido á expectativa do partido o governo de V. Ex., partido que, longe de sentir o dever e o estimulo moral de cooperar na administração publica, tem sobre si o peso de

uma responsabilidade e o pezadelo de uma situação a que o silencio tem emprestado apoio e a tolerancia solidariedade. Porque, divorciando-se o governo de V. Ex., do partido que o fez governador, e persistindo no arbitrio da autoridade, opinativa das questões politicas, forçosamente esse partido teria que desapparecer, se maior lhe não fosse a defesa legitima das suas prerogativas e integridade de entidade politica do Estado, organizada, com tradicções a zelar e responsabilidades assumidas.

Para referir factos, sob o aspecto politico-partidario do governo de V. Ex., bastaria registrar que desde os primeiros actos da administração que, são frequentes as contrariedades, vivas ou latentes, aquelles que não mediram interesses e sacrificios para, integrando V. Ex. no governo, vencer todas as resistencias com que hoje pareceria ter querido a Providencia evitar um erro ou castigar uma obstinação do partido.

E' de hontem ainda o caso politico de Itacoatiara, contra cuja situação alli dirigente e, cousa admiravel! uma das mais fortes e ardorosas e decisivas forças politicas com que o partido contou, promptas e effecientes, na successão governamental, se insurgio a autoridade de V. Ex., permittindo e prestigiando a derrubada que alli se effectuou, deslealmente.

Depois foi a senatoria federal que V. Ex., faltou a quem tinha o direito de pretendel-a, por promessa ou gratidão, deixando em divida de honra o proprio partido.

A seguir vem o caso politico de Porto Velho, onde se implanta obstinadamente o mesmo arbitrio do de Itacoatiara, quando aquelle municipio, o primeiro que ao tempo se pronunciou, teve a lealdade de, sob a orientação do seu prestigioso chefe, membro do Directorio do Partido, sustentar e concorrer para a candidatura de V. Ex.

De hoje ainda o pleito presidencial, está viva na consciencia dos que tem as responsabilidades politicas do partido, a derrota que lhe foi inflingida na capital, onde se não occulta a ostensiva opposição á situação que apoia e prestigia o governo de V. Ex., que deixou o pleito aos esforços e possibilidades partidarias.

E mais recente é para assignalar tambem, como cartel á face do partido a exoneração de um dos membros do directorio, em termos de incisiva ironia, de

cargo gratuito que exercia ha annos, com applausos geraes.

Nesses casos, propriamente politicos e de maior vulto, além de outros originarios dos auxiliares superiores da administração e que attingem a uns, ferem outros e a todos affectam nos sentimentos collectivos do partido, praticados aliás, á sua revelia e á sombra do seu silencio, lealdade e confiança, reflectem-se na integridade do directorio, deprimem, enfraquecem e lançam o descredito sobre a corporação politico-partidaria, que, em sã consciencia é digna das considerações de V. Ex. e credora do reconhecimento do poder que ella creou e elevou á governança do Estado, por sua vontade e pela força eleitoral arregimentada.

Em relação á Assembléa Legislativa, que é orgão constitucional do Governo e expressão politica do partido, tambem aqui representada por sua maioria, não é menor a adversidade a que a vota a autoridade de V. Ex., e longo seria citar factos que a evidencia trahe a simulação e que não condizem com a harmonia e independencia dos poderes que o Executivo pretende absorver, nos seus direitos e prerogativas constitucionaes, creando uma situação de incompatibilidades, á qual a maior tolerencia e a melhor conciliação do legislativo tem dado cunho de fraqueza ou solidariedade.

Administrativamente, permitta V. Ex. considerar um erro a constituição do Governo actual: um filho chefe de policia e juiz de direito por uma vaga inopportuna no tribunal visto que V. Ex. cogitava então da reforma constitucional, para diminuir o numero de desembargadores; outro filho secretario de Estado, para que se o poz em disponibilidade, extinguindo-se o Deposito Publico; ainda outro official de gabinete, para o que se restabeleceu o cargo extincto; mais outro filho solicitador dos Feitos da Fazenda; um cunhado collector estadual, delegado de policia e pretenso chefe politico local e, por fim, um cunhado director do Instituto Benjamin Costant.

No que concerne á parte economico-financeira da administração, os actos aberram da boa norma e os factos, commentados a todos os sabores, ahi estão reveladores de uma situação em que o desespero de todos parece tomar as proporções de uma calamidade publica: uma revolta latente, uma indignação inconti-

da, uma explosão imminente, de um funccionalismo faminto, de uma população descrente e de todas as classes desesperançadas.

Não o vê, não o ouve ou sente quem se isolar, por completo, do convivio publico e social. E, porque V. Ex. deve ignorar esse estado de cousas, preciso é que se o diga, com franqueza e verdade.

A propria mensagem de V. Ex. á Assembléa, em sua reunião extraordinaria, é o corpo de delicto das accusações que se erguem contra a administração e das quaes participam o partido e a Assembléa, pela solidariedade tacita em que continuaria a importar o seu silencio.

Pois é licito que, para uma renda effectiva de 3.634:934$318, dispenda a administração 1.207:220$036, com exercicios findos, eventuaes e Intendencias Municipaes, justamente por onde os dinhiros publicos se escoam do erario nas transacções secretas e silenciosas? Pois é justo que se prefiram estas despezas secundarias ás ordinarias e do proprio exercicio? Pois é equitativo que emquanto o funccionalismo denuncia atrazo dos seus vencimentos a mensagem de S. Ex., accuse em dia os privilegiados da administração? E' acaso, crivel que V. Ex. ignore o que de verdade e factos vae nos commentarios das ruas e de toda a parte!

E' preferivel a duvida á brutalidade da affirmativa.

Certo, porém, no pé em que se acham as cousas da politica e da administração, já não póde o partido, nem deve a Assembléa compartilhar, tacita ou expressamente, desses erros e responsabilidades, para os quaes não contribuem nem cooperam com V. Ex., mas que abatem o Governo, deprimem os homens publicos e degradam o proprio Estado.

Por outro lado, ha a considerar, com especial carinho, a situação dos municipios que, com serem circumscripções territoriaes do Estado e "cellula mater" do regimen, tambem representam forças politicas e eleitores do Partido Republicano Amazonense.

Pois bem, o estado desses municipios é desolador, de abandono e decadencia porque as suas rendas, arrecadadas pelo Estado, não lhes teem applicação e são absorvidas pelas requisições graciosas e negociaveis.

Debalde tentou a Assembléa, no projecto de resta-

belecimento da Recebedoria, cuja lei sanccionada não confere com o original da redacção final, libertar os municipios, desse processo indebito e vicioso absurdo e injustificavel, de arrecadação e partilha das suas rendas. E os seus creditos continuam a não ser enviados a seus destinos, emquanto as suas requisições teem preferencias de pagamento e os superintendentes, autoridades electivas dos municipios, cujas rendas são depositos, mendigam um pagamento parcellado, reduzido e escasso, como qualquer esmoler das ruas.

Como, pois, se explica e se ha de comprehender que, sendo as rendas municipaes depositos dos municipios no Thesouro do Estado, possa o depositario dellas lançar mão ou não as restituir, quando solicitadas? Por que se ha de tratar uma autoridade electiva com a indifferença ou o desprezo dos que não presam tambem as suas proprias funcções publicas ?

Urge, portanto, que todos collectivamente, resalvem a responsabilidade do Partido, por esse estado de cousas da politica e administração do Estado e cada um salve o seu nome e a sua probidade da connivencia que lhe attribue a critica incisiva e pejorativa da opinião publica. Porque, si é certo que, na ironia lapidar de V. Ex., "em politica não ha amigos, mas conveniencias", a verdade sentenciosa é que, em politica de conveniencias, é que não ha amigos, como facil seria exemplificar.

Quando, porém, o partido abraçou a indicação do candidato á successão governamental, indicando-o elegendo-o, reconhecendo-o e fazendo governador do Estado a V. Ex., em uma abnegada dedicação e lealdade de todos os partidarios, aos quaes, vencedores de hontem e quasi vencidos de hoje, os desgostos e decepções teem sido propinados em dóses de ironias e gottas de insidias toda a sua connivencia politica do partido, se resumira em proporcionar ao Estado um governo que fosse a sua prosperidade economico-financeira, e uma politica de ordem, de justiça e fraternização.

Obra do partido, a situação que V. Ex. desfructa e do qual se divorcia, por ellas são responsaveis os que a crearam, fizeram e sustentam, confiantes naquelle ideal de governo, de administração e de politica. E fizemol-a, os intrepidos obreiros da candidatura victo-

riosa, cheios de fé e confiança, porque V. Ex. trazia um patrimonio de um nome honrado e as tradições de um passado nobilitante, como penhor de melhores dias para o Estado.

Mas, já não é licito mais pretender-se esse estado de espectação que a politica aleatoria de V. Ex. alimenta, o governo adormentado de V. Ex. tolera e a administração voluntariosa de V. Ex. absorve, em um divorcio pacifico dos principios partidarios e das aspirações publicas.

E eis porque, Exmo. Sr. desembargador, Governador do Estado, ainda como uma demonstração de lealdade e franqueza, o Directorio do Partido e a Assembléa, por sua maioria, vem respeitosamente manifestar a sua funda divergencia com a politica e a administração de V. Ex., por contrarias aos interesses geraes do Estado, e attentatorias da harmonia e solidariedade que muito ha feito por manter com ellas o Partido Republicano Amazonense.

Aliás, não vae nessa divergencia collectiva, dictada pela consciencia amadurecida de um dever que a dignidade de cada um se impõe e exige, á solidariedade de todos, uma hostilidade á autoridade de V. Ex., nem a inspirou o intuito preconcebido de opposição ao governo e administração de V. Ex.

O momento não comporta lutas estereis e facciosas, mas o partido precisa reintegrar-se na sua autoridade politica refazendo-se das suas energias perdidas e libertando-se dos propositos dissolventes.

Apenas, quer o partido, por amor dos seus principios, como o deve, eximir-se das responsabilidades que lhe possam ainda pesar e pretende a assembléa por decoro da sua autoridade constitucional, como lhe cabe, manter-se na orbita das suas attribuições, sem quebra da harmonia e independencia dos poderes politicos do Estado.

E, com essa attitude que assumimos, não trahimos o partido e não mentimos ás nossas consciencias. — Manáos, março de 1922."

Ainda não havia o paciente convocado a nova reunião do Directorio, e, inopinadamente, surge a noticia de que alguem levara ao Governador do Estado a communicação de que, entre os membros da Assembléa

Legislativa um "complot" se concertava, visando um golpe politico contra a primeira autoridade do Estado.

De logo cahiram sobre o paciente bem como sobre o seu collega Esmeraldo Coelho as iras do Chefe do Poder Executivo, inculcados como eram ambos de cabeças do supposto movimento.

Nesta situação, acalentou-se no animo do Chefe do Poder Executivo a idéa de uma vindicta, contra aquelles que procuravam, por meios dignos e suasorios, amparar o prestigio do partido de que eram membros e o decoro da Assembléa Legislativa, sinão da propria administração do Estado, cuja responsabilidade lhes pesa- grandemente, baluartes que foram da sua construcção.

Sem meios legaes para applicar-lhes a penalidade immerecida, facilmente encontrou o Governador do Estado na passividade da maioria dos membros da Assembléa Legislativa o vehiculo pelo qual extravazasse o seu rancor contra o paciente, por processos, embora, que se não fundam em principios de legalidade.

E assim foi que, avida de attender aos acenos do Poder Executivo, submetteu-se a Assembléa Legislativa ao desejo de vingança do Chefe de Estado, surgindo, então, na sessão de 29 de março passado, uma indicação que á guisa de interpretação da situação funccional do paciente, como fiscal do Estado junto á "The Manáos Tramways and Light C°., Limited", não era mais que uma cilada urdida com o fim de afastal-o arbitrariamente do exercicio do mandato que lhe foi confiado pelo voto popular.

E desta maneira se realizou a violencia illegal na sessão de 1 de abril do corrente anno, quando a commissão especialmente nomeada para a indicação alludida, apresentou o seu parecer, o qual, embora se objectivasse sobre assumpto de alta relevancia, tanto maior quanto tendia a restringir direitos politicos de representantes do povo, ainda assim, teve dispensa de impressão e de intersticio, a despeito de, regimentalmente, só estar sujeito a uma discussão, para o effeito de ser immediatamente discutido e votado, havendo contra isso se manifestado o paciente e alguns dos seus pares. Nesta mesma sessão da Assembléa foi o alludido parecer açodadamente discutido e approvado pela maioria

dos Deputados, parecer esse cujas conclusões são pela perda do mandato do Deputado que exercer, concomittantemente com as funcções legislativas, commissão de qualquer natureza.

E, por exercer o paciente a commissão de fiscal do Estado junto á "The Manáos Tramways and Light, C°, Limited", conjuntamente com as funcções legislativas, em face das conclusões do parecer que são pela perda do mandato, muito embora a Assembléa Legislativa houvesse na vigencia da Constituição de 1913, permittido o exercicio simultaneo das funcções legislativas e da fiscalização da referida companhia ao Deputado Nery da Fonseca e concedido licença ao coronel José da Costa Monteiro Tapajós para exercer a fiscalização federal de bancos não obstante isso, embora se insurgisse o paciente contra a interpretação dada pela maioria da Assembléa, relativamente ao exercicio conjunto de commissão technica e funcções legislativas e, para maior garantia do seu mandato, resolveu o paciente immediatamente deixar o exercicio da sua commissão, tendo communicado tal resolução ao presidente da Assembléa Legislativa, por officio de 1. de abril fluente, data da approvação do dito parecer, nos seguintes termos:

"Manáos, 1 de abril de 1922 — Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Amazonas. Em obediencia á nova interpretação dada pela Assembléa Legislativa, quanto ao exercicio de cargos de funcções technicas conjuntamente com o mandato legislativo, durante as sessões da Assembléa, na sessão de hoje, resolvido em desaccôrdo com o criterio anteriormente adoptado por essa digna corporação, levo ao conhecimento de V. Ex., afim de ser dada sciencia á casa, de que nesta data, segundo officio por mim dirigido ao Exmo. Sr. desembargador Governador do Estado, dei xei as funcções de fiscal do Estado perante a "The Manáos Tramways and Light, C° Limited" para o effeito de não perder o mandato legislativo de que me acho investido. Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta consideração e subida estima. Saudo a V. Ex."

Ao ser lido esse officio, na hora do expediente da sessão da Assembléa de 3 do corrente, muito embora não registre assim o resumo dos trabalhos publicados,

o Presidente despachou-o: "Sciente, archive-se", contra cujo despacho o Deputado Alcides Bahia, official de gabinete do Governo do Estado, se insurgiu impugnando o conhecimento que do mesmo tomára a Assembléa.

Si possivel fosse ao paciente conseguir o original do alludido officio, facilmente se provaria a allegação ora feita.

Com surpreza geral, porém, e depois de notoria conferencia no palacio "Rio Negro", publicavam ao dia seguinte, no resumo dos trabalhos legislativos, os jornaes, o seguinte despacho, como tendo sido dado ao alludido officio do paciente:

"Archive-se, por não poder ser tomado em consideração, em virtude de deliberação da Assembléa, de primeiro do corrente, pela qual o communicante perdeu o mandato de Deputado."

Havia, portanto, conforme prova o impetrante com os factos que vem narrando, premeditado proposito da maioria da Assembléa Legislativa, suggestionada pelo Poder Executivo, de afastar o paciente do exercicio das suas funcções de Deputado.

E, como tanto não bastasse, na sessão de 4 do corrente, o Deputado Alcides Bahia, official de gabinete do Governador, apresentou á deliberação da Assembléa Legislativa uma indicação considerando abertas, na Assembléa, duas vagas de Deputados pela perda do mandato do paciente e do Deputado Esmeraldo Americo Coelho.

Consumou-se, assim, a violencia illegal, decretada pela maioria da Assembléa contra o paciente.

E' de notar que essa attitude do Poder Legislativo, influenciado pelo Executivo, sobreveio após a noticia de um supposto "complot", em seguida a uma reunião do Directorio do Partido, de que era membro e presidente o paciente, na qual se manifestou com franqueza que lhe era dever, sobre a situação falsa em que se encontrava essa aggremiação politica e sobre os motivos que isso determinavam, como acima ficou exposto longamente. Nenhuma duvida, pois, póde subsistir de que o acto da Assembléa, ao envez de estabelecer um criterio definitivo sobre a interpretação de textos constitucionaes, visou pessoalmente o paciente e seu collega,

Deputado Esmeraldo Coelho, tidos como cabeças de um supposto movimento politico.

Para corroborar esta affirmativa, de que o acto da Assembléa Legislativa é resultante do interesse politico de momento, é de consignar, embora a contragosto do paciente, mas por dever profissional do impetrante, a situação identica á do paciente, em que se encontrava até então o Deputado Turiano Meira, genro do Governador, no exercio da commissão de medico do Mercado Publico, sem que, entretanto, tenha sido cassado o seu mandato legislativo." (Segue a argumentação sob o aspecto juridico.) (Da "Gazeta da Tarde", de Manáos, numero de 10 de abril de 1924.)

Referi-me, ainda, á questão relativa á pressão que o Executivo exercia sobre o Poder Judiciario. O meu collega apontou o exemplo de quatro desembargadores, que eu absolutamente não havia particularizado.

Defacto, Sr. Presidente, esses quatro desembargadores foram postos em disponibilidade ,em virtude de um artigo da reforma constitucional. Ora, a Constituição foi promulgada em fevereiro de 1922, e em fins de janeiro e principios de fevereiro estava sendo discutida. Mas, em janeiro, justamente, quatro desembargadores passaram os seguintes telegrammas ao Supremo Trbunal Federal e á imprensa desta Capital.

Diziam estes telegrammas:

"Telegrammas passados para o Rio de Janeiro por quatro desembargadores do Superior Tribunal de Justiça de Manáos:

"Presidente Supremo Tribunal Federal — Rio — Abaixo assignados, Presidente, membros Superior Tribunal Justiça Amazonas, supplicam Vossencia tribunal preside interceder Presidente Republica sentido remediar situação desesperadora magistratura Estado. Superior Tribunal dois annos atrazo vencimentos. Juizes de direito, municipaes, promotores, cinco, seis annos

atrazo. Supplicamos manifestação sobre existencia Poder Judiciario Amazonas. Saudações."

"Jornal Commercio, Paiz, Correio Manhã, Imparcial, Noite, Gazeta Noticias, Bôa Noite, Rio-Jornal" — Rio — Abaixo assignados, Presidente e mais membros Tribunal Justiça Amazonas pedem brilhante orgão amparar causa magistratura Estado reduzida mendicidade. Superior Tribunal dous annos vencimentos atrazados. Juizes direitos, municipaes, promotores, cinco annos atrazo. Rogamos suggerir Governo Federal meio amparar efficazmente flagellados governo Amazonas. — Paulino de Mello. — Raposo da Camara. — Bonifacio Almeida. — Luiz Cabral."

(Extrahido do artigo — Em defesa propria — publicado na "Gazeta da Tarde" de Manáos, numero de 1 de fevereiro de 1922, pelos signatarios dos telegrammas.)

Pois, Sr. Presidente, a Constituição, que estava em elaboração naquella época, entendeu — vejam a coincidencia — que o tribunal era bastante numeroso, e, por conseguinte, devia-se pôr em disponibilidade justamente QUATRO desembargadores, aos quaes ficava o direito de requererem disponibilidade. Evidentemente, nenhum havia de requerer. E, assim, justamente, esses quatro desembargadores foram postos em disponibilidade pelo Governador!

O SR. ALCIDES BAHIA — V. Ex. está enganado.

O SR. MONTEIRO DE SOUZA — Ainda se referiu S. Ex. "á extincção da comarca de Manacapurú, restabelecendo a de Coary, que são limitrophes..."

Apenas S. Ex. faltou declarar, Sr. Presidente, que esse juiz, apezar de parente do Governador, não era bem visto por este, como é sabido em Manáos, e que só se lembraram da extincção da sua comarca depois que esse juiz, tendo ido a Manacapurú (séde da comarca, da qual estava afastado servindo no tribunal) para amparar um dos candidatos governistas, na eleição federal, não conseguira

inteiramente os desejos do Governo, porque não impedira ser o humilde nome do orador o mais votado.

O Sr. Alcides Bahia — O facto se deu antes da eleição.

O Sr. Monteiro de Souza — Incorrera, por isso, esse juiz nas iras do Governador.

O Sr. Alcides Bahia — Vou mostrar que não.

O Sr. Monteiro de Souza — Não estou fazendo affirmações aéreas, vou demonstrar. A eleição verificou-se no dia 17 de fevereiro.

Eis aqui o *Jornal do Commercio,* de Manáos, de 23 de fevereiro deste anno, pertencente a um Deputado. Lê-se na resenha da Assembléa o seguinte:

> "A sessão de hontem teve o comparecimento de 17 Deputados e foi presidida pelo Sr. Alcides Bahia.
>
> ....
>
> Ainda o Sr. Benayon leu um projecto extinguindo a Comarca de Manacapurú e restabelecendo a de Coary, a que ficarão pertencendo os termos de Manacapurú e Codajaz.
>
> ....
>
> Ainda a requerimento deste e dos Srs. Alexandre Rayol e Raphael Benayon, foi requerida urgencia e approvado em "tres discussões" o projecto sobre Manacapurú e Coary. Nada mais houve."

Eis ahi, cinco dias depois da eleição foi o projecto apresentado, no mesmo dia correu os tramites regimentaes e foi approvado!

Ficou, assim, extincta a comarca de Manacapurú, sómente porque o juiz, o Sr. Dr. Anthero Rezende não obtivera maioria de votos para toda a chapa governista no municipio em que era juiz!

E hoje S. Ex. se vê obrigado a ir trabalhar no Piauhy, onde está exercendo uma funcção administrativa.

Assim, Sr. Presidente, as tres ordens de affirmativas que fiz estão ahi demonstradas e documentadas.

Como já notei, estamos em uma hora em que precisamos fallar com sinceridade, sem rebuços, aos nossos concidadãos, indo ao fundo dos acontecimentos, analysando as suas verdadeiras causas e desprezando os subterfugios, as formas apparentes. S. Ex. apegou-se a estas quando sabia perfeitamente que as minhas asserções eram verdadeiras na sua essencia.

Por fim, habituado S. Ex. á polemica jornalistica, para desnortear, talvez, ao seu humilde contendor andou a perambular por outras cousas inteiramente alheias á minha declaração de voto. S. Ex., nas entrelinhas, fez-me creio, responsavel, por um accôrdo politico realizado no Amazonas, cujo autor, aliás, veio já pela imprensa declarar como se fizera tal accôrdo. Consta isto de um artigo assignado pelo Sr. Alberto Moreira e publicado no *Jornal do Brasil* de quarta-feira, 25 de setembro.

O artigo é o seguinte:

"O discurso do Sr. Aristides Rocha no Senado — O meu prezado amigo, Senador Aristides Rocha, produziu no Senado da Republica um discurso que justificou o qualificativo de tacanho, que tanta irritação lhe provocou.

E aqui empregamos o tacanho, não na acepção que lhe deu o Senador Lopes Gonçalves, mas na outra, a que Leão indica nas Orig. dando ao vocabulo procedencia hebraica.

Innegavelmente o illustre representante do patriarchado decahido, soube com rara habilidade confundir os seus adversarios e o culto Senador por Sergipe teve uma retirada "gauche" da escaramuça.

O proprio Senador Barbosa Lima, que é innegavelmente um orador primoroso e de uma dialectica formidavel, foi envolvido pelo representante do Amazonas, quando este justificou, com os textos da lei, a

eleição do genro do Sr. Rego Monteiro para a presidencia da Assembléa Legislativa.

O Sr. Turiano podia ser eleito Deputado, sendo o seu sogro Governador, uma vez que já exercia esse posto ao ser aquelle eleito. Podia ser Deputado, mas difficil será ageitar a hermeneutica e a moralidade para fazel-o eleger Presidente da Assembléa!...

Demais o Sr. Turiano, ao licenciar-se o Sr. Rego Monteiro, já havia perdido o mandato de Deputado, por ter acceito um emprego federal, na Prophylaxia Rural.

Na mesma situação estava o Sr. Ayres de Almeida, Vice-Presidente da Assembléa e, por estar em situação identica, perdeu o mandato o Deputado Astrolabio Passos. .

O meu prezado amigo Aristides Rocha sabe perfeitamente disso e si agora, em um gesto que muito o honra, vem defender o concunhado em villegiatura, o faz, não por amor ao velho patriarcha e sua filharada, bem o sabemos, mas em defesa de uma situação que começa a fugir-lhe das mãos.

Não foi o famoso contracto de emprestimo que tornou odiosa a administração Rego Monteiro, o telegramma do Sr. Ministro da Justiça, vétando a transacção, já foi um acto serodio, pois esse emprestimo foi considerado inexequivel, desde que os credores estrangeiros exigiram para a sua realização o endosso da União.

Na administração Rego Monteiro, no seu inicio, quando ainda era Senador o Sr. almirante Alexanrdino, o Sr. Guillaine propoz uma negociação, autorizado pelos credores do Amazonas no estrangeiro, para consolidação e conversão da divida do Amazonas. Não seria esta a negociação a que o Sr. Lopes Gonçalves deu o seu apoio? E' bem provavel que fosse, pois a outra não teve, como confessa o Sr. Aristides, o seu proprio apoio e S. Ex. tambem assignou o famoso telegramma, cujo original tacanhamente havia conservado na algibeira.

A revolução amazonense, si pelo elemento militar foi um movimento reflexo dos successos de S. Paulo, pelo elemento civil que a ella adheriu, foi um movimento local, visando apenas a extincção de um patriar-

eleição do genro do Sr. Rego Monteiro para a presidencia da Assembléa Legislativa.

O Sr. Turiano podia ser eleito Deputado, sendo o seu sogro Governador, uma vez que já exercia esse posto ao ser aquelle eleito. Podia ser Deputado, mas difficil será ageitar a hermeneutica e a moralidade para fazel-o eleger Presidente da Assembléa !...

Demais o Sr. Turiano, ao licenciar-se o Sr. Rego Monteiro, já havia perdido o mandato de Deputado, por ter acceito um emprego federal, na Prophylaxia Rural.

Na mesma situação estava o Sr. Ayres de Almeida, Vice-Presidente da Assembléa e, por estar em situação identica, perdeu o mandato o Deputado Astrolabio Passos. .

O meu prezado amigo Aristides Rocha sabe perfeitamente disso e si agora, em um gesto que muito o honra, vem defender o concunhado em villegiatura, o faz, não por amor ao velho patriarcha e sua filharada, bem o sabemos, mas em defesa de uma situação que começa a fugir-lhe das mãos.

Não foi o famoso contracto de emprestimo que tornou odiosa a administração Rego Monteiro, o telegramma do Sr. Ministro da Justiça, vétando a transacção, já foi um acto serodio, pois esse emprestimo foi considerado inexequivel, desde que os credores estrangeiros exigiram para a sua realização o endosso da União.

Na administração Rego Monteiro, no seu inicio, quando ainda era Senador o Sr. almirante Alexanrdino, o Sr. Guillaine propoz uma negociação, autorizado pelos credores do Amazonas no estrangeiro, para consolidação e conversão da divida do Amazonas. Não seria esta a negociação a que o Sr. Lopes Gonçalves deu o seu apoio ? E' bem provavel que fosse, pois a outra não teve, como confessa o Sr. Aristides, o seu proprio apoio e S. Ex. tambem assignou o famoso telegramma, cujo original tacanhamente havia conservado na algibeira.

A revolução amazonense, si pelo elemento militar foi um movimento reflexo dos successos de S. Paulo, pelo elemento civil que a ella adheriu, foi um movimento local, visando apenas a extincção de um patriar-

insaciavel prole. Foi a custo que consegui obter a annuencia da opposição para esse accôrdo que, assignado e telegraphado para o Rio, ao Sr. Presidente da Republica, foi dias depois, sem nenhuma consideração por S. Ex. e antes mesmo de ser conhecida qualquer resposta sua, rompido por exigencias da familia do Sr. Rego Monteiro, dando logar á minha exoneração do cargo de superintendente da capital

Esta é a historia verdadeira dos factos que o meu amigo o Sr. Aristides Rocha habilmente procurou mascarar, dirigindo a agua para o seu moinho. — Alberto Moreira."

Não tive absolutamente, nada com aquelle accôrdo politico e si por qualquer circumstancia, elle tivesse sido effectuado, julgará V. Ex. que, unidos os dous partidos, eu viria hoje defender a administração do Sr. Rego Monteiro?

O Sr. Alcides Bahia — Não foi essa a minha intenção.

O Sr. Monteiro de Souza — Esse foi o juizo que deprehendi de suas palavras.

Agora, quanto ao facto de me encontrar hoje ao lado do Sr. Senador Silverio Nery, a quem já combati, como V. Ex. sabe, devo dizer e isto V. Ex. tambem sabe, que comecei a combatel-o quando S. Ex. era governador do Estado, portanto, poderoso, e eu um simples funccionario publico daquelle mesmo Estado e nos alliámos, ambos fazendo parte da opposição. Quando se tratou da ultima eleição federal para preenchimento do cargo de Presidente da Republica, as opposições do Estado eram constituidas por agrupamentos em torno de varios nomes. Tinhamos os grupos que obedeciam á orientação do Sr. Senador Silverio Nery, á do Sr. coronel Bitetncourt, á do Sr. Guerreiro Antony, á do nosso illustre collega, Sr. Dorval Porto e do não menos digno Sr. Ephigenio de Salles, grupos em torno do meu humilde nome e de outros politicos locaes. Prestes

a se ferir o pleito, e sabendo nós que o governo do Estado ia trahir a candidatura que, primitivamente havia adoptado, como de facto trahiu, nós, da opposição, resolvemos nos unir para constituir um só nucleo e amparar assim com efficiencia a candidatura do Sr. Arthur Bernardes, por nós acceita. Foi o que fizemos, e collocámos o Senador Silverio Nery como chefe desse agrupamento, o qual continuou depois da eleição em opposição ao Sr. Rego Monteiro, constituindo hoje a Alliança Republicana.

Onde desdouro para mim ou para aquelles illustres politicos que tomaram parte nesta alliança? Creio que, absolutamente, nenhum.

O Sr. Alcides Bahia — Nas minhas palavras não ha de modo nenhum condemnação á acção de V. Ex.

O Sr. Monteiro de Souza — E' o que parece.

O Sr. Alcides Bahia — Justificam-n'a até.

O Sr. Monteiro de Souza — Por ultimo, S. Ex. manobrou com um telegramma amistoso que dirigi ao Sr. Turiano Meira, governador interino, quando este me communicava a abertura dos trabalhos da Camara e a leitura de sua mensagem.

Esse telegramma, Sr. Presidente, mesmo nos termos em que o illustre Deputado o leu, examinado com isenção de animo, nada depõe contra mim, adversario do Sr. Turiano, mas, Deputado Federal, a quem havia sido communicado um facto sempre auspicioso para os Estados como seja o da abertura dos trabalhos dos respectivos Congressos, e que eu respondera com a mesma gentileza com que me havia sido feita a communicação.

O Sr. Alcides Bahia — O telegramma é digno de V. Ex.

O Sr. Monteiro de Souza — Mas, na publicação vem gryphado um trecho parecendo estar ahi o veneno. Infelizmente, Sr. Presidente, o telegrapho, ao chegar em

minha terra, costuma deturpar os telegrammas e a imprensa os publica, por isso, modificados devido naturalmente ao defeito das nossas transmissões, por serem aereas. De modo que o telegramma que passei para o Sr. Turiano Meira differe um pouquinho do que foi publicado. Eis aqui a prova nesta certidão que me foi fornecida pelo Telegrapho, onde se notam as divergencias dos textos justamente no trecho que foi gryphado. Aliás, em nada isso altera a argumentação.

Eis aqui a certidão:

"Repartição Geral dos Telegraphos — Sub Directoria da Contabilidade:

Certifico, em cumprimento do despacho do Sr. sub-director da Contabilidade, de dous de outubro do corrente anno, exarado no requerimento do Sr. Deputado Federal Antonio Monteiro de Souza, pedindo por certidão o teor do telegramma numero dous mil quatrocentos e noventa e sete, apresentado em dezenove de julho do corrente anno na Estação da Avenida Rio Branco; que, revendo o archivo do serviço da supra citada estação, referente ao mez de julho do andante, encontrei o telegramma do teor seguinte: (Endereço): **Dr. Turiano Meira, Governador Manáos.** (Texto) **Accuso recebimento telegramma Vossencia participando abertura trabalhos Assembléa leitura mensagem. Congratulo-me Estado certo seus altos poderes plena funcção encaminharão administração publica visando paz prosperidade tanto merece povo amazonense. Attenciosas saudações.** (Assignado) **Monteiro de Souza.** O citado original está escripto a tinta azul preta em formula propria da Repartição Geral dos Telegraphos, contem trinta e nove palavras e foi entregue no balcão da Estação da Avenida Rio Branco, ás dezoito horas do dia dezenove de julho do corrente anno.

Para constar, eu, Jayme Pereira Barcellos, terceiro escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, extrahi a presente certidão que vae assignada pelo chefe interino da Primeira Secção da Sub-Directoria da Contabilidade e visada pelo respectivo sub-director. Pri-

meira Secção de Contabilidade dos Telegraphos, 3 de outubro de 1924.

Estavam 6$ de estampilha devidamente inutilizadas pelo chefe interino."

Para innocentar a situação S. Ex. tentou ainda uma pallida defesa da administração do Sr. Rego Monteiro, declarando que não se faziam mais os milagres biblicos, para que S. Ex. pudesse satisfazer os principaes compromissos do Estado com a exiguidade das rendas.

Infelizmente, não tenho documentos para dizer a quanto montaram as cifras arrecadadas, durante a administração do Sr. Rego Monteiro; posso garantir, entretanto, que em média, será mais de quatro mil contos por anno.

O Sr. Alcides Bahia — Póde dar mesmo cinco mil.

O Sr. Monteiro de Souza — Então, V. Ex. ainda mais me ajuda. A miseria do funccionalismo não se justifica portanto.

Mas, Sr. Presidente, para não nos determos mais sobre este terreno, no qual não desejo continuar... basta sómente accentuar que, S. Ex. não tinha receita sufficiente para pagar ao funccionalismo sinão um ou dous mezes de seus vencimentos, em cada anno, mas foi S. Ex., entretanto, quem abriu o credito de mil contos, para resgate de apolices, e baixou o seguinte officio:

"Officio n. 173, de 11 de abril de 1923. — Sr. inspector do Thesouro — Em resposta á consulta que fizestes declaro-vos para os devidos effeitos, que podeis resgatar as apolices do Estado do valor de um conto de réis (1:000$000) até pela importancia de novecentos e noventa e cinco mil réis (995$000). Saudo-vos. (Assignado). — Cesar do Rego Monteiro.

Do "Jornal do Povo", de 31 de agosto de 1924."

O Sr. Alcides Bhia — E a lei não permitte isso?

O Sr. Monteiro de Souza — As apolices do Estado, de conto de riés, são vendidas a 200 e a 250$, tendo a haver muitos annos de juros...

O Sr. Alcides Bahia — A lei permitte.

O Sr. Monteiro de Souza — Agora, ao estar no governo provisoriamente o Sr. coronel Raymundo Barbosa, vi um telegramma na imprensa desta Capital, publicado no dia 2, que diz o seguinte:

> "Amazonas — O coronel Barbosa, em 30 dias de governo, pagou quatro mezes de vencimentos ao funccionalismo.
>
> Manáos, 1 (A.) — O Sr. coronel Raymundo Barbosa, governador militar do Estado do Amazonas, em 30 dias de governo conseguiu pagar ao funccionalismo publico estadual quatro mezes de vencimentos atrazados, assim como os montepios e aposentadorias."

Creio que não preciso fazer mais considerações a respeito. Estando na administração apenas um mez o Sr. coronel Raymundo Barbosa, apezar dos tempos utilitarios realizou o milagre biblico...

O Sr. Alcides Bahia — V. Ex. sabe a quanto monta o pagamento do funccionalismo em um mez?

O Sr. Monteiro de Souza — Estou argumentando com provas que possuo.

A população do Amazonas, não se póde mais negar, vivia em uma situação tremenda. Era dolorosissima a miseria que empolgava todos os lares dos funccionarios publicos, além da situação premente que soffria toda a população em virtude da crise economica por que passava o Estado.

Porque não se ha de permittir agora um pouco de treguas a essa população que tanto tem padecido, para que

possa novamente reconstituir-se e orientar livremente os seus destinos sociaes?

Por que vem o nobre Deputado justificar actos que para sempre devem ficar no olvido?

Ha poucos dias li a noticia de que está palmilhando o sertão do Amazonas uma das mais bem apparelhadas missões scientificas que já pisaram o Amazonas. E' a expedição Rice, que ha cinco annos vem fazendo um estudo systematico do territorio do meu Estado e agora ali voltou com todos os elementos adequados para os mais meticulosos exames de todas as riquezas amazonicas, conduzindo até hydroplanos. Neste momento portanto, em que o estrangeiro, mais bem orientado, está se preoccupando com as nossas possibilidades economicas, com o futuro do nosso solo, nós da representação amozonense, devemos ir ao encontro das aspirações tão legitimas do povo para que se tranquillise e novamente confie em nossas instituições.

O Sr. Alcides Bahia — E' esta a aspiração.

O Sr. Monteiro de Souza — Foi isso o que o povo pediu. Logicamente apontei os males e votei pelo remedio. S. Ex. acceitava o remedio, negando, entretanto, os males.

O Sr. Alcides Bahia — Não neguei cousa alguma.

O Sr. Monteiro de Souza — Deante, Sr. Presidente, desta situação assim rapidamente desenhada, me veio á memoria uma conhecida pagina do notavel livro de Alberto Rangel, em que este pintou o homem, levado pela ambição, mas com o coração preso á terra natal, a internar-se pela amazonica floresta a dentro, em busca das riquezas daquelle sólo para gosal-as, entre os seus, no sul; combalido pela febre, preso pelo delirio, coberto de rosas, vendo-se deante daquelle mar de verduras apostrophou a matta, morrendo: Inferno verde!

Termina Alberto Rangel com estas paginas que não posso deixar de ler para concluir meu discurso.

"Inferno é o Amazonas... inferno verde do explorador moderno, vandalo inquieto, com a imagem amada das terras de onde veio carinhosamente resguardada na alma anciada de paixão por dominar a terra virgem que barbaramente violenta. Eu resisto á violencia dos estupradores... Mas, emfim, o inferno verde, si é a gehenna de torturas, é a mansão de uma esperança: sou a terra promettida ás raças superiores, tonificadoras, vigorosas, dotadas de firmeza, intelligencia e providas de dinheiro; e que, um dia, virão assentar no meu seio a definitiva obra de civilização, que os primeiros immigrados, humildes e pobres "pionniere" do presente, esboçam confusamente entre blasphemias e ranger de dentes.

Pobre jesuita vacticinou-me, na escuridão fria de um ergastulo, que eu seria "delicia dos homens, regalo da vida e inveja do mundo". Outros virão, os felizes, na terra semeada e desbravada, metter o alicerce fundo da "urbs", onde foi abarracamento provisorio do "settler". Tanta lagrima e tanto soffrimento são apanagio do passageiro tempo, que antecede ás victorias... Não se me vence a sorrir... Exijo os sacrificios , que os antigos deuses reclamavam: sangue e morte. A expiação vale, porém, a apotheose. Que um poeta solemnise, no esplendor de estrophes perfeitas, as victimas e a derrota, o fecho do poema alludirá ao meu destino, á gloria do VALLE FECUNDISSIMO — reino das aguas correntes, horto das orchidéas e palmeiras, imperio das heveas e uaupéassú !..."

E a terra invia, confortada e desdenhosa em sua nobre serenidade prophetica, accrescentaria: "Oh ! infeliz invasor ! Fadejas "desenraizado", descontente, praguejando, mas fertilizas... Por ti, sou denegrida, que importa ! Impassivel, porém, aguardo as gerações que hão de seguir, cantando, o carro do meu triumpho !"

E' este triumpho que desejamos para o povo amazonense. Peço a meu collega que o ajudemos na conquista desse futuro, deixando-o agora tranquillo. (*Muito bem; muito bem.*)

Acabou de imprimir-se
a 2 de Janeiro de 1925, nas officinas
da Editora Brasileira "LUX".
Rio de Janeiro.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Comunicado

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas e da região Norte. O uso deste documento é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais – Lei n. 9.610/98.

Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõe a rede de Bibliotecas Públicas do Estado do Amazonas.

Contato
E-mail : acervodigitalsec@gmail.com

Av. Sete de Setembro, 1546 - Centro
69005.141 Manaus - Amazonas - Brasil
Tel.: 55 (92) 3131-2450
www.cultura.am.gov.br

Secretaria de
Cultura